



PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA
PRA VIVER MELHOR

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EDIÇÃO EXTRA
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de março de 2016 * nº 1521 * Pág. 001/02

SMS

Portaria Nº 027 SMS/JP de 21 de março de 2016.

“Institui o Núcleo de Ensino e Pesquisa no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de João Pessoa”.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.048 de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e Institui a Rede de Atenção às Urgências do Sistema único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.010 de 22 de maio de 2012 que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 3.139/GM/MS, de 17 de dezembro de 2009, que habilita Municípios e redefine o limite financeiro anual dos recursos destinados ao custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Regional de João Pessoa;

Considerando a Portaria nº 2.657/GM/MS, de 16 de dezembro de 2004, que estabelece as atribuições das Centrais de Regulação Médica de Urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais (SAMU 192);

Considerando a Portaria nº 804/SAS/MS, de 28 de novembro de 2011, que estabelece a necessidade de identificar no Sistema de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES) as Centrais de Regulação Médica das Urgências e as equipes de atendimento das unidades de suporte básico, suporte avançado, atendimento aéreo, ambulância, motolância e veículo de intervenção rápida;

Considerando que o Pacto pela Saúde reafirma a Política de Educação Permanente em Saúde como estratégia de formação e desenvolvimento de pessoas no SUS;

Considerando que a educação permanente em saúde é o conceito pedagógico estruturante dos processos de formação e desenvolvimento de pessoas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que o Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) atuará em parceria com o Comitê Gestor Municipal de Urgência e Emergência, como espaço de formulação de políticas públicas para a atenção integral às urgências, pactuação, avaliação e controle das ações de prevenção, promoção e assistência à saúde na área de urgência no âmbito do Município de João Pessoa e outros municípios do SAMU Regional;

Considerando a necessidade de qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 regional de João Pessoa.

Resolve:

Art. 1º: Fica criado o Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Regional de João Pessoa da Secretaria Municipal de Saúde, incumbindo-lhe atuar como centro de capacitação e formação de multiplicadores na atenção às urgências e emergências.

Parágrafo Único: o Núcleo de Ensino e Pesquisa (NEP) estará diretamente subordinado a Coordenação Geral do SAMU 192 Regional de João Pessoa.

Art. 2º: São princípios norteadores do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

- I. Facilitar o processo de formulação de políticas públicas à atenção integral às urgências, através do fomento de estatísticas em urgência, usando a base de informações obtidas nos espaços de atendimento às urgências, considerados observatórios privilegiados da condição da saúde na sociedade;
- II. Facilitar o processo de formulação de políticas públicas à atenção integral às urgências, através da qualificação assistencial com equidade e educação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento às urgências;
- III. Utilizar a qualificação permanente como estratégia de acreditação dos serviços e como parâmetros de progressão funcional dos trabalhadores em urgência.

Art. 3º: São objetivos estratégicos do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

- I. Constitui-se em núcleo de excelência regional, na formação de profissionais de saúde a serem inseridos na atenção às urgências;
- II. Constitui os seus materiais (área física e equipamentos) e organizar corpo qualificado de instrutores e multiplicadores, que têm como missão, entre outras, atuar em conjunto com a Gestão de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa, incentivando a criação de espaços de educação permanente nos serviços de saúde do município, e produzindo materiais didáticos em permanente atualização e adaptação às necessidades das políticas públicas de saúde e dos serviços / trabalhadores da saúde;
- III. Promover Programas de formação e educação permanente, fundamentando o modelo pedagógico na problematização de situações;
- IV. Implantar ações/metodologias e indicadores de política de humanização, atuando em conjunto com a Política Municipal de Humanização e com o HUMANIZA-SUS;
- V. Capacitar recursos humanos em todas as dimensões da Rede de Atenção às Urgências de João Pessoa;
- VI. Servir de referência formativa em urgência às Instituições de Ensino Superior formadoras de profissionais de saúde;
- VII. Propor parâmetros para a progressão funcional e contratação dos trabalhadores em urgência, vinculados ao cumprimento das exigências mínimas de capacitação, bem como à adesão às atividades de educação permanente;

Art. 4º: São atividades de Ensino do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

- I. Palestras públicas sobre funcionamento do Serviço;
- II. Palestras públicas sobre Suporte Básico de Vida e primeiros socorros para a comunidade;
- III. Criação e reavaliação permanente de diretrizes e protocolos de Regulação Médica e Intervenção Médica, no âmbito do SAMU 192 Regional de João Pessoa;
- IV. Avaliação de desempenho profissional no Serviço;
- V. Criação e de programas de capacitação para Rede de Atenção às Urgências de João Pessoa;
- VI. Capacitações de Preceptores, Formadores, Tutores e Monitores;
- VII. Capacitações em Suporte Avançado de Vida para Médicos e Enfermeiros;
- VIII. Capacitações em Suporte Básico de Vida para Médicos, Enfermeiros, Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, Condutores de Veículos de Urgência, Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica, Operadores de Frota e Controladores de Tráfego, outros trabalhadores de serviços de urgência (zeladores, maqueiros, seguranças, porteiros, etc.) e leigos;
- IX. Capacitações em pilotagem básica e avançada de motolâncias;
- X. Capacitações em condução de veículo de emergência e direção defensiva;
- XI. Capacitações em Atendimento e Incidentes de Múltiplas Vítimas;
- XII. Capacitações em Resgate Terrestre, Aquático, Altura e Aeromédico;
- XIII. Criação e manutenção de Programas Anuais de Educação Permanente para todos os profissionais da Rede Atenção às Urgências;
- XIV. Parcerias com Instituições de Ensino Superior para a criação de Programas de Extensão e Pós-graduação em Urgências, bem como a criação de linhas de pesquisa para Mestrados e Doutorados em urgências;
- XV. Supervisão de estágios acadêmicos obrigatórios das Instituições de Ensino Superior que tenham convênio com a Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Gestão de Educação em Saúde;
- XVI. Fazer reunião prévia com docentes responsáveis, receber a documentação do estágio, fazer o acolhimento dos estagiários, acompanhamento de suas atividades e fazer avaliação do estagio junto com o docente;

Art. 5º: São atividades de Pesquisa do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

- I. Atuação na manutenção da Ficha de Regulação Médica do Serviço;
- II. Elaboração de projetos de pesquisas relacionados aos Atendimentos de Urgências, a Gestão em Saúde;
- III. Elaboração e apresentação de trabalhos científicos em eventos;
- IV. Colaborar com a Gestão de Educação em Saúde na construção de projetos de prevenção e promoção à saúde;
- V. Atuar junto com o Ministério Público, Órgãos de Trânsito, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Escolas, entre outros no Projeto de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e violências.

Art. 6º: São atividades de Promoção de Eventos NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

I. Planejamento e execução de exercícios simulados:

- a) Acidentes com Múltiplas Vítimas;
- b) Resgate Aéreo, Aquático e em Alturas;
- c) Entre outros.

II. Planejamento e execução de reuniões:

- a) Congressos, Simpósios e Jornadas;
- b) Reuniões para revisão de Diretrizes, Protocolos de Procedimentos Padrão.

III. Planejamento e execução de evento de massa;

- a) Folia de Rua, Carnaval, São João, Festa das Neves, entre outros;

Art. 7º: A estrutura, organização e gerenciamento do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa está referenciado no anexo I desta Portaria.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de João Pessoa


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

ANEXO I

- I. O NEP funcionará nas dependências do SAMU 192 Regional de João Pessoa.
- II. A estrutura física do centro de capacitação do Núcleo de Ensino e Pesquisa do SAMU 192 – Regional de João Pessoa deve contemplar os seguintes itens, podendo-se, para tal, celebrar parcerias com Instituições de Ensino Superior conveniadas ou outros atores loco-regionais:
 - Uma (01) sala climatizada com refrigeração (25°C ou inferior) para guarda de material de instrução;
 - Três (03) salas de aula prática com capacidade para 10 (dez) pessoas e com espaço suficiente para treinamento;
 - Uma (01) sala de aula teórica para 40 (quarenta) pessoas;
 - Uma (01) sala de aula para 30 (trinta) pessoas, adaptada para funcionar como videoconferência, acesso à internet e Educação à Distância;
 - Um (01) auditório para , no mínimo, 100 (cem) pessoas, para a realização de eventos que envolvam maior número de pessoas;
- III. A descrição e quantitativos dos materiais básicos, manequins, equipamentos, material de vias aéreas, material de imobilização e outros, para composição dos kits de treinamento, deverão obedecer as normas de treinamentos e protocolos internacionais.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - **Luciano Cartaxo Pires de Sá**

Vice-Prefeito - **Nonato Bandeira**

Secretário de Gestão Governamental
 Articulação Política - **Inácio Machado de Souza Filho**

Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

IV. A Estrutura Administrativa do Núcleo de Ensino e Pesquisa do SAMU 192 Regional de João Pessoa:

- a) Coordenação do NEP;
Um (01) Coordenador do NEP;
Um (01) Secretário.
- b) Coordenação Médica;
Um (01) Coordenador;
Um (01) Secretário.
- c) Coordenação de Enfermagem;
Um (01) Coordenador Enfermeiro;
Um (01) Secretário.
- d) Coordenação do Núcleo Motociclístico (NMS);
- e) Coordenação de Condutores;
Um (01) Coordenador Condutor;
Um (01) Secretário.
- f) Instrutores, Preceptores e Monitores;

V. Áreas de Atuação da Coordenação do NEP

- Interface com Coordenação Geral de Urgência e Emergência (CGUE / Força Nacional de Saúde do SUS (FNS-SUS) e Ministério da Saúde (MS));
- Interface com a Gestão de Educação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa;
- Interface com Coordenações do SAMU 192 Regional de João Pessoa;
- Interface com Instituições de Ensino e Pesquisa.

VI. Áreas de Atuação da Tutoria e Preceptorial do NEP

- Ensino
- a) Estágios
 - i. Acadêmicos de Medicina e Enfermagem;
 - ii. Projetos de Extensão;
 - iii. Residência Médica e Multiprofissional.
- b) Palestras Públicas Educativas para Leigos
- c) Educação Permanente (Regulação e Intervenção)
- d) Capacitações da Rede de Atenção às Urgências
- Pesquisa
- Eventos
- Tecnologia da Informação (TI)

VII. Áreas de Atuação da Monitoria Acadêmica do NEP

- Auxiliar Tutores e Preceptores em suas atividades de Ensino, Pesquisa e Eventos, sob sua supervisão direta.

VIII. Habilitação para a Coordenação, Tutoria e Preceptorial

- a) Coordenação, Tutoria e preceptorial:
Designados pela Coordenação NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa e certificados como Tutores pela CGUE/MS. Devem participar do Planejamento e Gestão do Ensino e Educação Permanente:
- i. Possuir formação comprovada em APH ou emergências, promovida pelo SAMU ou instituição de ensino e/ou participação em cursos complementares como BLS, PHTLS, ACLS, PALS, ATLS, ATCN, AMLS, AHLS, ASLO e similares;
 - ii. Possuir experiência comprovada em ensino no setor de treinamento do SAMU e/ou em nível superior ou técnico de outras instituições de ensino;
 - iii. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
 - iv. Possuir conhecimentos básicos de computação e de recursos da internet;
 - v. Possuir disponibilidade para participar do "Curso de Capacitação de Preceptores";
 - vi. Não é recomendável que seja gestor do serviço, pois a carga horária do curso é incompatível com as atividades de gestão;
 - vii. Possuir disponibilidade para exercer a função Tutor no SAMU 192 Regional de João Pessoa, fora de seu horário de trabalho previsto;

b) Monitoria

Designados pela Coordenação do NEP do SAMU 192 Regional de João Pessoa e escolhidos por processo seletivo próprio efetuado pelo NEP. Devem participar como auxiliares na execução do Ensino e Educação Permanente.

IX. Disposições Gerais

A remuneração das atividades do NEP SAMU 192 Regional de João Pessoa se limitará às atividades de ensino presenciais, por hora/aula, com valores análogos à Portaria da Secretaria da Saúde do Município de João Pessoa Nº 32/2014:

TABELA DE VALORES DE HORA-AULA
Portaria da Secretaria Municipal de Saúde Nº 32/2014

| Nº | Nível | Valor (R\$) |
|----|--------------|-------------|
| 02 | Médio | 20 |
| 03 | Graduação | 40 |
| 04 | Especialista | 60 |
| 05 | Mestre | 80 |
| 06 | Doutor | 100 |


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|-----------------------|--|
| INSTRUMENTO: | Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2015. |
| OBJETO: | Prorrogação contratual. |
| PARTES: | Município de João Pessoa e a associação Câmara dos Dirigentes Logistas de João Pessoa – CDL. |
| PROCESSO: | 2015/010373. |
| SIGNATÁRIOS: | Secretaria do Trabalho, Produção e Renda – SETRAB, através do Sr. Macio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque e o Sr. Eronaldo de Vasconcelos Maia pela Câmara de Dirigentes Logistas de João Pessoa – CDL. |
| VIGÊNCIA: | Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016. |
| VALOR GLOBAL: | R\$ 24.753,75 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | Classificação Funcional Programática – 21.303.11.333.5379.2751, Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. |
| DATA DA ASSINATURA: | 10/12/2015. |


Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
Secretário

RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**